

TERMO ADITIVO Nº 040/ 2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COM  
ANUÊNCIA DA AUTARQUIA HOSPITALAR  
MUNICIPAL E O **INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**,  
QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM  
VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO  
ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL  
MENINO JESUS**.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e  
execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e  
serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL  
MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

VALOR TOTAL:

**R\$ 8.320.000,00** (oito milhões trezentos e vinte mil  
Reais)

OBJETO DO ADITAMENTO:

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE  
GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência  
pelo período de **01 de abril de 2019 a 31 de maio de  
2019**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**84.10.10.302.3003.2.507.33503900 – fontes 00 e 02**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da **Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP**, representada por sua Superintendente **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e de outro lado



o INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo interina FRANCIES REGYANNE OLIVEIRA, portador do RG nº [REDACTED] CPF/MF [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o disposto no artigo 1º, parágrafo 3º do decreto 58.376 de 21 de agosto de 2018, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008, para PRORROGAR a vigência pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de maio de 2019, com as mesmas atividades assistenciais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de 01 de abril de 2019 a 31 de maio de 2019, o valor total de R\$ 8.320.000,00 (oito milhões trezentos e vinte mil Reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.33503900 – fontes 00 e 02.

2.2. Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

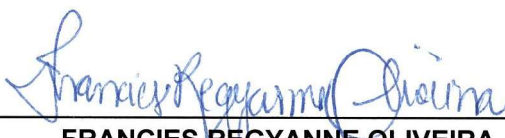
Mês Desembolso	TOTAL
Abril/19	4.160.000,00
Maió/19	4.160.000,00
<b>Total</b>	<b>8.320.000,00</b>



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de abril de 2019.



**FRANCIES REGYANNE OLIVEIRA**  
Diretora Executiva - interina  
**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**



**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**



**MAGALI VICENTE PROENÇA**  
Superintendente  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

  
José Guilherme Rocha Jr  
Chefe de Gabinete  
Autarquia Hospitalar Municipal



